MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI №. 067, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Origem: PODER EXECUTIVO

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial para fins que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º – Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior a redução de verba da seguinte rubrica orçamentária.

| | 07.01 – AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
|------|---|----------|
| | 1751102131.086 – Construção de Sistemas Simplificados de Abastecimento de | |
| | Água – Perfuração de Poços Artesianos | |
| 1877 | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 5.000,00 |
| | TOTAL R\$ | 5.000,00 |

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 31 dias do mês de agosto de 2012.

JOSE ODAIR SCORSATTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

DENISE FERREIRA ROMAN

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Arvorezinha, Rua Carlos Scheffer, 1020, centro, Arvorezinha – RS Fone: (51)3772-0300 - E-mail: arvore@arvorezinhars.com.br - Site: www.arvorezinhars.com.br

MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA SOB № 067/2012 PROJETO DE LEI № 067/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores

No orçamento em vigor não há dotação específica para material de consumo nesta rubrica.

Há a necessidade de aquisição de materiais para redes de abastecimento de água e como não há rubrica no orçamento vigente para aquisição material de consumo, faz-se necessário a abertura de crédito especial para tal especificação.

Para tanto, o Projeto está propondo a abertura de crédito especial no orçamento em vigor, para tal fim.

Assim, contamos com a aprovação do Presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

JOSE ODAIR SCORSATTO

Prefeito Municipal de Arvorezinha

Prefeitura Municipal de Arvorezinha, Rua Carlos Scheffer, 1020, centro, Arvorezinha – RS Fone: (51)3772-0300 - E-mail: arvore@arvorezinhars.com.br